

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# 2° TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.002610/2016-94 TIPO: MENOR PREÇO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2017, celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa TIM S.A doravante denominada apenas CONTRATADA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMTP) EM ÂMBITO LOCAL, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), NA FORMA DE PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio do Santos, CPF e do outro lado, a empresa TIM S.A, CNPJ n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida à Rua Fonseca Teles, 18 a 30; Bloco B – Pavimento 3 – São Cristovão – Rio de Janeiro – RJ , CEP 20.940-200, Telefone: (11) 4119-6000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos procuradores Sr. Bernard Heskia Zeitune, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade sob o 1 expedido pelo SSP/RJ em 14/03/2000, CPF e o Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, casado , engenheiro, portador da cédula de identidade sob o nº em 14/06/2000, CPF , celebram o presente termo. decorrente do Edital de 14/00/2000, CFF de la competente de competente e considerande region Eletrônico nº 021/2017, homologado pela autoridade competente, e considerando-se os termos do processo 23062.002610/2016-94, e, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto deste Termo Aditivo:
  - 1.1.1. O reajuste de valores contratuais conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.
  - 1.1.2. A prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses;
  - 1.1.3. A mudança do CNPJ e da Razão Social da CONTRATADA.

## CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

2.1. A seguir segue a nova tabela de valores e serviços:



2º TA ao Contrato nº 007/2017 – Processo nº 23062.002610/2016-94 Empresa: TIM S.A. Superintendência de Convênios e Contratos







# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ALPHANIS TO STANK	Ssoal  Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total mensal (R\$)	Valor total anual (R\$) [D=12.C]	
ltem / Descrição	[A]	Omaaaa	mensal (R\$) [B]	[C=A.B]		
VALORES DA HABILITAÇÃO DOS SERV	IÇOS (CUST	O FIXO)				
Assinatura/Habilitação de linha móvel	62	un.	R\$3,78	R\$234,36	R\$2.812,32	
<ol> <li>Tarifa zero para ligações VC1, VC2 e VC3 para linhas móveis do mesmo grupo (intragrupo)</li> </ol>	62	un.	R\$3,78	R\$234,36	R\$2.812,32	
<ol> <li>Fornecimento de Aparelho celular– Nível I</li> </ol>	3	un.	R\$82,00	R\$246,00	R\$2.952,00	
Fornecimento de Aparelho celular – Nível II	17	un.	un. R\$66,00 F		R\$13.464,00	
<ol> <li>Plano de Dados 3G (UTMS / HSPA) para aparelhos previstos nos itens 3 e 4, com tráfego mínimo de 5GB.</li> </ol>	54	un.	R\$43,17	R\$2.331,18	R\$27.974,16	
6. Sistema de Gestão online para gestão de permissões e custos de ligações.	62	un.	R\$3,78	R\$234,36	R\$2.812,32	
TOTAL CUSTO FIXO		-		R\$4.402,26	R\$52.827,12	
PERFIL DE TRÁFEGO (CUSTO VARIÁV	EL)			aculate A Fill S		
Ligações VC1 Móvel-Móvel (Mesma operadora)		minuto	R\$0,08	R\$128,00	R\$1.536,00	
Ligações VC1 Móvel-Móvel (Outras operadoras)	2400	minuto	R\$0,08	R\$192,00	R\$2.304,00	
9. Ligações VC1 Móvel-Fixo	1600	minuto	R\$0,08	R\$128,00	R\$1.536,00	
Ligações VC2 Móvel-Móvel (Mesma operadora)	1000	minuto	R\$0,08	R\$80,00	R\$960,00	
11. Ligações VC2 Móvel-Móvel (Outras operadoras)	2000	minuto	R\$0,59	R\$1.180,00	R\$14.160,00	
12. Ligações VC2 Móvel-Fixo	1000	minuto	R\$0,40	R\$400,00	R\$4.800,00	
13. Ligações VC3 Móvel-Móvel (Mesma operadora)	500	minuto	R\$0,08	R\$40,00	R\$480,00	
14. Ligações VC3 Móvel-Móvel (Outras operadoras)	1000	minuto	R\$0,59	R\$590,00	R\$7.080,00	
15. Ligações VC3 Móvel-Fixo	500	minuto	R\$0,40	R\$200,00	R\$2.400,00	
16. LDI MERCOSUL: Argentina, Chile Paraguai e Uruguai	10	minuto	R\$2,14	R\$21,40	R\$256,80	
17. LDI Estados Unidos e Canadá	10	minuto	R\$1,34	R\$13,40	R\$160,80	
18. LDI Demais países da América d Sul, México e América Central	0 4	minuto	R\$1,28	R\$5,12	R\$61,44	
19. LDI Portugal (inclusive Açores e Ilh da Madeira), Alemanha, Andorra, Áustria Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia França, Holanda, Irlanda, Itália Liechtenstein, Noruega, Reino Unido Suécia e Suíça	a, a, a, 10	minuto	R\$1,28	R\$12,80	R\$153,60	
20. LDI Demais países da Europa, Israe Japão, Austrálida e Nova Zelândia	el, 4	minuto	R\$2,06	R\$8,24	R\$98,88	

2º TA ao Contrato nº 007/2017 – Processo nº 23062.002610/2016-94 Empresa: TIM S.A. Superintendência de Convênios e Contratos











			·	R\$7.806,26	R\$93.675,12
TOTAL GERAL				R\$3.404,00	R\$40.848,00
TOTAL CUSTO VARIÁVEL	500	minuto	R\$0,08	R\$40,00	R\$480,00
29. Acesso à Caixa Postal	100	unidade	R\$0,61	R\$61,00	R\$732,00
28. MMS (Multimedia Messaging Service)		unidade	R\$0,10	R\$300,00	R\$3.600,00
27. SMS (Shot Messaging Service)	3000	unidada			4
26. Deslocamento 1: fora da área de cobertura da operadora	80	minuto	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<ol> <li>Deslocamento 1: dentro da área de cobertura da operadora</li> </ol>	80	minuto	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
24. AD2 – Adicional por chamada fora da área de cobertura da operadora	160	unidade	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<ol> <li>AD1 – Adicional por chamada dentro da área de cobertura da operadora</li> </ol>	160	unidade	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
22. LDI África	1	minuto	R\$2,03	R\$2,03	R\$24,36
21. LDI Demais países da Ásia, Oceania e Ilhas do Pacífico	1	minuto	R\$2,01	R\$2,01	R\$24,12

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 24/05/2019 até 23/05/2020, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Art.º 57 da Lei nº 8.666/93; havendo necessidade e interesse da Administração, devidamente justificado, com a aquiescência da CONTRATADA."

# CLÁUSULA QUARTA - DA MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ

A CONTRATADA, foi incorporada à TIM S.A., CNPJ 02.421.421/0001-11, tornando esta a sucessora de todos os direitos e obrigações da primeira, incluindo aqueles relacionados ao Contrato nº 007/2017.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, objeto do presente termo, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 33.90.39.58, Nota de empenho 2019NE800546.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2017, não alteradas ou modificadas expressamente pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, sob a obrigação do CONTRATANTE.



2º TA ao Contrato nº 007/2017 – Processo nº 23062.002610/2016-94 Empresa: TIM S.A. Superintendência de Convênios e Contratos









## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição Federal, o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Minas Gerais, será competente para dirimir dúvidas e/ou 8.1 questões resultantes de interpretações e/ou execuções do presente Instrumento.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 23 de MA10 de 2019.

Mª Celeste M. S. Costa Aics - Diretolg do CELEL-We

Prof. Flávio Antônio dos Santos

Diretor-Geral CEFET-MG

Bernard Zeitung

Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho S. A. s Legais

Representantes Legais TIM S.A

Testemunhas:

CONTRATANTE 1- Renata Salvino Pujoni Vilela

Chefe da Divisão de Contratos

CONTRATADA



2° TA ao Contrato nº 007/2017 - Processo nº 23062.002610/2016-94 Empresa: TIM S.A. Superintendência de Convênios e Contratos



## Ministério da Educação

## SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### EXTRATO DE CONTRATO № 11/2019 - UASG 150002

Processo: 23000027881201849.

PREGÃO SRP № 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -. CNPJ Contratado: 12500834000145. Contratado : JR COMERCIOS E VIDROS LTDA -. Objeto: Contratação de empresa para execução indireta para a prestação de serviços de fornecimento, montagem, remanejamento, reparo e complementação de divisórias, com fornecimento de materiais, inclusive ferragens e complementos para atender as necessidades do Ministério da Educação. Fundamento Legal: Lei nº 8666 de 1993 e alterações. Vigência: 24/05/2019 a 24/05/2020. Valor Total: R\$384.715,91. Fonte: 8100000000 - 2019NE800475. Data de

(SICON - 24/05/2019) 150002-00001-2019NE800001

## INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

#### EXTRATO DE CONTRATO № 17/2019 - UASG 152005

Processo: 23121001533201875.

PREGÃO SISPP № 10/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 29739335000108. Contratado : CW SETE PAES EIRELI -. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 22/05/2019 a 21/11/2019. Valor Total: R\$7.321,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE800157 Fonte: 8100000000 - 2019NE800182. Data de Assinatura: 22/05/2019.

(SICON - 24/05/2019) 152005-00001-2019NE800004

## CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA **DE MINAS GERAIS**

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica 005/2017. PARTES: CEFET-MG - Unidade de Referência SIASS e Ministério do Trabalho e Emprego. OBJETO: Execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, de promoção e acomanhamento da saúde dos servidores e de perícia oficial, com o objetivo de garantir a implementação da política de servidores e de perícia oficial, com o objetivo de garantir a implementação da política de servidores e de perícia o objetivo de garantir a implementação da política de servidor público fodosal, establacido polo atenção à saúde e à segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 29/04/2009. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 05/09/2017. Processo Eletrônico: 23062.007524/2018-30.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 193/2019 - UASG 153015

Processo: 23062002902201970 . Objeto: Aquisição e instalação de um tubo de cobre para o difratômetro de raios X. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de licitação em face do objeto. Declaração de Inexigibilidade em 12/02/2019. GILMER JACINTO PERES. Diretor de Unidade. Ratificação em 08/03/2019. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 79.864,38. CNPJ CONTRATADA : 58.752.460/0001-56 SHIMADZUDO BRASIL COMERCIO LTDA..

(SIDEC - 24/05/2019) 153015-15245-2019NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153015

Número do Contrato: 7/2017.

№ Processo: 23062002610201694.

PREGÃO SISPP № 21/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado: TIM S/A -. Objeto: Reajuste de valores contratuais conforme proposta enviada pela CONTRATADA, prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses e mudança no CNPJ e da Razão Social da CONTRATADA. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020. Data de Assinatura: 23/05/2019.

(SICON - 24/05/2019) 153015-15245-2019NE800001

### EDITAL Nº 54, DE 23 DE MAIO DE 2019 PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DA UNIDADE DE LEOPOLDINA-MG- ANO 2019 - 2º SEMESTRE

- O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando os dispostos nas Resoluções CD-037/18, de 01 de agosto de 2018 e CGRAD-05/19, de 03 de maio de 2019, faz saber aos interessados que no período de 29/05/2019 a 30/06/2019, estarão abertas, exclusivamente por meio da internet, as inscrições ao processo seletivo do 2º semestre letivo de 2019, para o preenchimento das 30 vagas para ingresso no curso de graduação em Engenharia de Computação da Unidade de Leopoldina, observando as regras especificadas no presente Edital e demais instrumentos normativos aplicáveis. No âmbito interno, o Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Comissão Permanente de Vestibular COPEVE.
- 1 VAGAS PREENCHIDAS PELO PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2019.2 DO
- 1.1. O Processo Seletivo Graduação 2019.2 está aberto aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e que realizaram uma das duas últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2017 ou ENEM 2018 e que tenham obtido no mínimo 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e no mínimo 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).
- 1.2. Os resultados deste Processo Seletivo Graduação 2019.2 serão válidos para o preenchimento das 30 vagas oferecidas para ingresso no curso de graduação da Unidade do CEFET-MG de Leopoldina, no 2o. semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o Anexo I, Quadro 3 deste Edital, contemplando a Lei 12.711/2012 que versa sobre a
  - 2 DA SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)
- 2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e suas alterações posteriores, as 30 vagas destinadas ao curso de graduação do Processo Seletivo Graduação 2019.2, ficam divididas da seguinte forma:
  - a. 50% das vagas serão destinadas ao acesso por Ampla Concorrência (AC);
- b. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).
- 2.2 Ampla Concorrência: os candidatos que estiverem habilitados conforme item 1.1 deste Edital poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.
- 2.3 Reserva de Vagas: No curso ofertado, por turno e local, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que se enquadrem em alguma das modalidades previstas no item 6.2, subitens a) a h) deste edital, e que tenham cursado

integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de

ISSN 1677-7069

a. no mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per

b. proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE, 2010 (Quadro 1), ou seja, um total de 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos e 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente - por curso e turno - para esses dois grupos populacionais;

QUADRO 1 - DADOS POPULACIONAIS - CENSO IBGE 2010

População	Total - MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total - PPI	Deficientes
MG	19.597.330	1.807.526	8.736.860	31.600	10.575.986	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	8,43%

c. As cotas étnico-raciais destinam-se aos INDÍGENAS e NEGROS, sendo que estes podem ser pretos ou pardos;

d. Tendo em vista a oferta de vagas para o presente Processo Seletivo e a distribuição dessas dentre as modalidades de Ampla Concorrência (AC) e as do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), conforme o que determina a Lei 12.711/2012, qual seja, segundo o último senso do IBGE, não foi atingido o percentual mínimo para vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), pelo que não haverá oferta de vagas.

2.4 Considera-se escola pública, para fins de concorrências às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública - direta ou indireta - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.5 Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, escolas conveniadas, filantrópicas ou pertencentes ao sistema "S' de ensino (Senai, Sesi e Senac) ou Telecurso 2000, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).

2.6 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, bem como a cor/etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, nos termos do Anexo III deste Edital e demais normas aplicáveis.

3 DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 O curso de graduação em Engenharia de Computação ofertado para o 2o. semestre de 2019 está descrito no Anexo I (Quadro de vagas - Quadro 3), com sua respectiva duração, turno de realização e número de vagas por modalidade.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS PARA O PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO -2A. EDIÇÃO DE 2019

UNIDADE	CURSOS	VAGAS ENEM	AMP.	l		ES	COLA	PÚBLIC	CA		
					a Fam uala 1 (R	,5 perd			a Fam 1,5 pe		maior (RS)
			50%	P	PI	NF	PPI	P	PI	NF	PPI
				PcD	NPcD		NPcD	_	NPcD		NPcD
				(L10)	(L2)	(L9)	(L1)	(L14)	(L6)	(L13)	(L5)
Leopoldina	Engenharia de Computação	30	15	0	5	0	3	0	4	0	3

Legenda: PPI = Pretos, pardos e indígenas; NPPI = demais; PcD = Pessoas com deficiência; NPcD = demais (são as nomenclaturas utilizadas para definir os grupos de vagas; AC = Ampla Concorrência; SRV = Sistema de Reserva de Vagas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implica no consentimento para utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2017 ou ENEM 2018 e das informações prestadas no Exame.

4.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo Graduação 2019.2 será realizado de 29/05/2019 a 30/06/2019, exclusivamente por meio da internet, no endereco eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.

4.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

4.4 O candidato deverá selecionar a modalidade para participar do Processo Seletivo Graduação 2019.2, se Ampla Concorrência ou se Reserva de Vagas.

4.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.

4.6 O candidato só terá uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para o Processo Seletivo Graduação 2019.2, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2017 ou 2018, considerando-se a edição mais recente feita pelo candidato.

8 DA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Nota Final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas considerando os pesos apresentados no item 8.3, quadro 2, em cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Medio (ENEM), edição 2017 ou 2018, considerando se a edição mais recente feita pelo candidato.

8.2 Para Nota Final do candidato serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2017 ou ENEM 2018, conforme Quadro 2 a seguir.

	CURSOS
PROVAS DO ENEM	Engenharia de Computação
Redação	2,0
Matemática e suas Tecnologias	2,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0
Ciências da Naturoza o suas Tecnologias	1 5

8.3 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final do candidato, respeitando o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas, ressalvados os casos de empate.

11 RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

11.1 A classificação para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas. ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10.1 deste Edital.

11.2 O Resultado Preliminar será publicado, a partir das 18h do dia 05 de julho de 2019, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br e não confere expectativa de direito à matrícula.



